



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 138 - de 12 de novembro de 2003

Dispõe sobre unificação do Lote nº 01 (um) com o lote nº 02 (dois), da quadra nº 09 (nove) do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano, desta cidade e revoga o Decreto nº 062/2002 de 29 de julho de 2002.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a unificação do lote nº 01 (Um) com o lote nº 02 (dois) da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano, desta cidade, sendo lote nº 01 com área de 387,53m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados) e lote nº 02 com área de 277,55m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), totalizando uma área de 665,08m<sup>2</sup> (Seiscentos e sessenta e cinco metros e oito centímetros quadrados), de propriedade do Senhor NILDO RISSARDI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 862/2002, de 16 de julho de 2002.

Art. 2º - A área a ser unificada, referida no artigo anterior, passará a constituir o lote nº 01/02 (um e dois), com os seguintes limites e confrontações:

**NORDESTE:** Confrontando com a Rua Moisés Vandrúsculo, com distância de 44,50 m e Azimute de 139º11'47".

**SUDESTE:** Confrontando com o lote nº 03, com distância de 24,24 m e Azimute de 229º11'47".

**SUDOESTE:** Confrontando com o Rio Pedrosa, com distâncias de 5,11 m e Azimute de 349º38'10", 12,24 m e Azimute de 346º10'46", 14,44 m e Azimute de 347º52'09", 17,76 m e Azimute de 320º41'49", 6,48 m e Azimute de 269º23'04".


**NOROESTE:** confrontando com a Rua Castelo Branco, com distância de 13,94 m e Azimute de 59º11'47".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 062/2002 de 29 de julho de 2002 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de novembro de 2003.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 12 de novembro de 2003

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º 2159 de 29/11/03 Pg. n.º 1B